



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude
Promotoria de Justiça de Defesa da Educação**

**Comissão de Estudos e Monitoramento
do Orçamento Público destinado a Crianças e Adolescentes do Distrito Federal**

OCA-DF

**ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE
DO DISTRITO FEDERAL:
UMA EXPERIÊNCIA QUE DÁ FRUTOS**

Brasília-DF, 2008

Lugar de Criança e Adolescente é no Orçamento Público.
Vamos fazer cumprir o princípio constitucional da Prioridade Absoluta
em prol da Infância e da Juventude.

Os Conselhos de Defesa da Criança e do Adolescente, os Conselhos Tutelares e a sociedade civil devem acompanhar os processos de elaboração, votação e execução das leis orçamentárias, bem como participar das audiências públicas, influenciando na definição de prioridades para as políticas públicas. Assim, o Orçamento Criança e Adolescente - OCA torna-se instrumento para priorizar a destinação de recursos a crianças e adolescentes.

Com quais ações a Sociedade pode intervir no planejamento e execução do Orçamento Público?

- Ampliar o acesso ao conhecimento e às informações sobre orçamento público.
- Discutir o tema e definição de estratégias de atuação nos Fóruns, Redes e outras articulações sociais.
- Estabelecer diálogo permanente com os poderes públicos (Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério Público) para intervenção no planejamento, elaboração e execução do orçamento.
- Participar e exigir do Executivo e do Legislativo a realização de audiências públicas para discussão e elaboração do orçamento público.

Na elaboração do Orçamento

- Sugerir programas e ações ao Executivo nos projetos de PPA, LDO e LOA.
- Apresentar sugestões de emendas aos parlamentares, caso as propostas não sejam contempladas nos projetos de PPA, LDO e LOA.
- Solicitar que o Ministério Público exija a participação popular na elaboração das leis orçamentárias.

Na execução do Orçamentos

- Analisar e avaliar os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – RREO (bimensais);
- Pressionar politicamente para que o gestor cumpra os procedimentos durante a execução, sobretudo a licitação e a contratação, para que as ações de interesse da sociedade sejam realizadas.

E o Ministério Público, como atua?

O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios atua como parceiro da sociedade civil na avaliação do orçamento público para a efetividade das políticas públicas e também, judicialmente, apurando irregularidades no uso do dinheiro público e cobrando do Estado a implementação das políticas garantidas em lei.

Com esses objetivos, foi criada a Comissão de Estudos e Monitoramento do Orçamento Público destinado a Crianças e Adolescentes do Distrito Federal, com a participação de integrantes da Rede de Atenção a Crianças e Adolescentes do Distrito Federal – RECRIA-DF. Para a realização desse trabalho utilizou-se a metodologia OCA formulada pela Fundação Abrinq, Unicef e Inesc, que pode ser facilmente compreendida e aplicada por qualquer cidadão. Você pode ter acesso ao material no site www.inesc.org.br para o acompanhamento do OCA.

O Orçamento Público é um importante instrumento de intervenção da sociedade na Gestão Democrática das Políticas Públicas.

Em se tratando de OCA, tão ou mais importante que o volume de recursos gastos é a **qualidade** do serviço que é oferecido. Em 2006, 63% dos gastos do referido Orçamento foram destinados à Educação, sendo o custo *per capita*/dia do OCA-2006/Educação de R\$ 3,33, ou seja, R\$ 99,90 por mês/por Criança. Se fosse computado o Fundo Constitucional, parcela repassada pela União e que não entra no cálculo do OCA, o valor subiria para R\$ 8,47 por dia, que corresponderia a R\$ 254,10 por mês, por Criança.

Mas o que significam esses números? Sabemos da precariedade das condições físicas das escolas, escassa oferta de vagas da educação infantil, falta de acessibilidade das escolas, falta de merenda escolar para alunos não contemplados pelo FNDE, dentre outros problemas enfrentados na Educação do Distrito Federal que sinalizam para a necessidade de um maior aporte financeiro, visando não apenas contemplar o mínimo legal, mas as reais necessidades que uma educação de qualidade requer.

Monitorar o OCA é discutir não só os valores destinados às questões infanto-juvenis, mas sobretudo, a qualidade desses serviços e obras públicas.

O monitoramento do OCA é papel de todos nós!!!

Quem controla o Orçamento Público no DF?

Conforme a Constituição Federal, há três tipos de controle do orçamento público: o Controle Interno, o Controle Externo e o Controle Social:

- O **Controle Interno** consiste na implementação de instrumentos e instâncias internas de controle em todos os órgãos e poderes, como é o caso das Ouvidorias e Controladorias;
- O **Controle Externo** é exercido pelo Poder Legislativo (Câmara Legislativa). O Tribunal de Contas do Distrito Federal é um órgão auxiliar do Poder Legislativo no Controle externo, além do Ministério Público;
- O **Controle Social** é realizado pela sociedade nos espaços institucionais de participação, como Conselhos (Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA, Conselhos Tutelares) e Conferências (Conferência Distrital dos Direitos da Criança), e nos espaços de articulação da própria sociedade, como nas Redes e Fóruns (Fórum de Erradicação do Trabalho Infantil).

Mesmo que não exista por iniciativa do Executivo o orçamento participativo, a participação é assegurada pela Constituição Federal e reforçada pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000) que estabelece em seu capítulo IX, procedimentos de transparência, controle e fiscalização. A LRF estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

Consulte a Constituição Federal, a Lei de Responsabilidade Fiscal e Legislações afins nos sites: www.presidencia.gov.br/legislacao e www.cl.df.gov.br/portal/legislacao

O Orçamento Público é a forma que o Estado planeja os investimentos e mostra suas prioridades de políticas públicas.

Tendo em vista que Criança e Adolescente é prioridade absoluta

(Art. 227 da Constituição Federal),

cabe aos poderes constituídos, à sociedade,

à Rede de Atenção à Criança e ao Adolescente do Distrito Federal – RECRIA-DF

e aos cidadãos fazer valer a lei, conhecendo, controlando e monitorando as políticas públicas

e a gestão orçamentária e financeira dos recursos públicos.

Onde procurar ajuda e informação?

Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal e Legislações afins

www.presidencia.gov.br/legislacao e www.cl.df.gov.br/portal/legislacao

Ministério Público de Contas do Distrito Federal - MPCDF

End: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Palácio Costa e Silva, 1º Andar
Brasília – DF, CEP 70075-901

Fone: 61 3314 2359 / Fax: 61 3314 2390

Site: www.tc.df.gov.br/mpjtcdf/mpjtcdf / E-mail: procger@tc.df.gov.br

Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF

End: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Palácio Costa e Silva
Brasília – DF, CEP 70075-901

Fone: 61 3314 2110 / Fax: 61 3314 2116

Site: www.tc.df.gov.br / E-mail: ouvidoria@tc.df.gov.br

Promotora de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude - PDIJ

End: SEPN Quadra 711/911, Av. W5 Norte, Lote B, Asa Norte
Brasília - DF, CEP 70790-115

Fone: 61 3348 9000 / Fax: 61 3348 9100

Site: www.mpdft.gov.br/infancia / E-mail: pdij@mpdf.gov.br

Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF

End: SAIN, Asa Norte, Parque Rural

Brasília – DF, CEP 70086-900

Fone: 61 3966 8000 / Fax: 61 3966 8283

Site: www.cl.df.gov.br / E-mail: ouvidoria@cl.df.gov.br

Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente – CDCA

End: SEPN Quadra 515, Bloco A, Edifício Banco do Brasil, Av. W5 Norte, Asa Norte,
Brasília – DF, CEP 70770-501

Fone: 61 3905 1252 / 61 3905 1353 / Fax: 61 3347 0083

E-mail: cdcadf2006@yahoo.com.br

Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente

Lista dos endereços e telefones dos Conselhos Tutelares do DF
no site: www.mpdft.gov.br/infancia

Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF

End: SEPN 510, Asa Norte, Av. W3 Norte, Ed. Ministério da Saúde Unidade II, Bloco A, 2º andar
Brasília – DF, CEP 70750-521 / Caixa Postal: 08584, CEP 70312-97

Fone: 61 3035 1900 / Fax: 61 3349 0606

Site: www.unicef.org.br / E-mail: brasil@unicef.org

Fundação ABRINQ

End: Av. Santo Amaro, 1386, Vila Nova Conceição

São Paulo – SP, CEP 04506-001

Fone: 11 3848 8799 / Fax: 11 3848 8795

Site: www.abrinq.org.br / E-mail: info@fundabrinq.org.br

Instituto de Estudos Socioeconômicos – INESC

End: SCS, Asa Sul, Quadra 08, Ed. Venêncio 2000, Bloco B-50, Salas 433/441
Brasília - DF, CEP 70.333-970

Fone: 61 3212 0200 / Fax: 61 3212-0216

Site: www.inesc.org.br / E-mail: protocoloinesc@inesc.org.br

Centro de Cultura Luiz Freire – CCLF

End: Rua 27 de Janeiro, 18, Bairro Carmo

Olinda – PE, CEP 53020-020

Fone: 81 3301 5242 / Fax: 81 3429 4881

Site: www.cclf.org.br / E-mail: comunicacao@cclf.org.br



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO - MPU
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - MPDFT

Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 02, Ed. Sede do MPDFT,
Brasília - DF, CEP 70091-900

Fone: 61 3343 9500 / Fax: 61 3343 1026 / 61 3343 9715
Ouvidoria: Fones 0800 644 9500 ou 127 / Fax 61 3343 9666

Telefones de Plantão: 61 9988 7724 / 61 9988 7725

Site: www.mpdft.gov.br

E-mail: ouvidoria@mpdft.gov.br

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA EDUCAÇÃO – PROEDUC

SEPN 711/911, Av. W5 Norte, Lote B, Sala 119, Ed. Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da
Juventude Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70790-115

Fone: 61 3348 9009 / Fax: 61 3348 9030

Site: www.mpdft.gov.br/orgaos/promoj/proeduc/proeduc.htm

E-mail: proeduc@mpdft.gov.br

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE – PDIJ

SEPN 711/911, Av. W5 Norte, Lote B, Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70790-115

Fone: 61 3348 9000 / Fax: 61 3348 9100

Site: www.mpdft.gov.br/infancia

E-mail: pdij@mpdft.gov.br

**COMISSÃO DE ESTUDOS E MONITORAMENTO DO ORÇAMENTO PÚBLICO
DESTINADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO DISTRITO FEDERAL**

É permitida a reprodução total ou parcial desta obra por qualquer meio
desde que mencionada a fonte e informada à
Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude.

O conteúdo desta publicação bem como todos os documentos e legislação citados
estão disponíveis no site: www.mpdft.gov.br/infancia

No mesmo site faça sua pesquisa sobre a legislação internacional, federal e distrital
pertinentes à Criança e ao Adolescente.

Orçamento Criança e Adolescente – OCA-DF